

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 082/98.

*Autoriza ao Poder Executivo a  
suplementar por anulação as  
dotações orçamentárias que menciona  
e dá outras providências.*

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente, as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

<u>CODIGO</u>	<u>SECRETARIA</u>	<u>CATEGORIA ECONOMICA</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
9.0.0.0	20.91	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.700,00
3.1.3.1	20.91	REM. DE SERV. PESSOAIS	2.500,00
T O T A L : .....			8.200,00

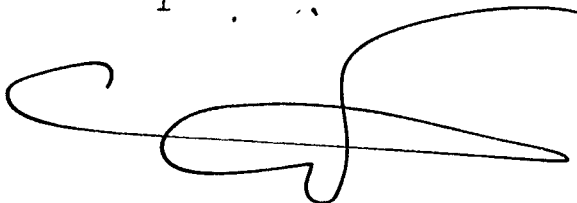
(Oito Mil e Duzentos Reais).

Art. 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

<u>CODIGO</u>	<u>SECRETARIA</u>	<u>CATEGORIA ECONOMICA</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
3.1.3.2	20.91	OUTROS SERV. E ENCARGOS	8.200,00
T O T A L : .....			8.200,00

(Oito Mil e Duzentos Reais).

Art. 3º - As anulações parciais indicadas no art. 1º desta Lei, são provenientes de análise dos recursos legais que, por sua importância e natureza não estão comprometidas e podem ter as suas dotações anuladas, por servirem de recursos suplementares para despesas essenciais.

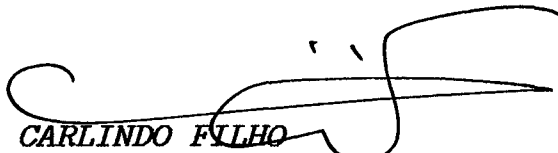


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Os recursos para atender a presente suplementação, são provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no art. 1º desta Lei, conforme dispõe o item III, Parágrafo Primeiro, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, ..... de Outubro de 1998.

  
CARLINDO FILHO  
= PREFEITO =

CIENTE

Consistiu do Expediente da ~~Sessão~~  
do Dia 20 de Outubro 1998

Antônio da Silva Costa  
Presidente

A COMISSÃO

DE Justiça e Redação e Finanças e Orçamento  
Em 20 de Outubro 1998

Antônio da Silva Costa  
Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 20 de Outubro de 19 98

Antônio da Silva Costa  
Presidente

/ERS.

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 20 de Outubro de 19 98

Antônio da Silva Costa  
Presidente